



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 1069/1971		
Ementa APROVA, DE ACORDO COM O DELIBERADO PELO PLENÁRIO, POR UNANIMIDADE, EM SESSÃO ORDINÁRIA, O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DOS VEREADORES ODILON PAGNI GELLI, LUIZ THIERI E WALDEMAR GAION, ADAPTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DESTA EDILIDADE, AO DECRETO LEI COMPLEMENTAR N° 9 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969 (ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS).		
Data da Norma 03/08/1971	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
24/08/1987	Resolução n° 1593/1987	Norma correlata
19/10/1987	Resolução n° 1600/1987	Norma correlata
20/12/1990	Resolução n° 1798/1990	Revogada por
17/11/2020	Resolução n° 5526/2020	Revogada por



Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

Resolução N. 1069, de 19 71

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o Decr.-Lei compl. n.º 9, de 31/12/69,

Resolve:

APROVAR, de acôrdo com o deliberado pelo Plenário, por unanimidade, em sessão ordinária hoje realizada, projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Odilon Pagni Gelli, Luiz Thierl e Waldemar Gaion, adaptação do Regimento Interno desta / Edilidade, ao Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro / de 1.969 (Organização dos Municípios).

Sala Das Sessões, 03/agosto/1.971.

Presidente.

1º Secretário.